



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000
Email: pmmbrandao@hotmail.com
Fone: (0xx86)3281-0064

LEI N.º 150/2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir no Orçamento vigente o seguinte crédito adicional especial.

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01	LEGISLATIVO		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001	ENCARGO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	25.000,00
FONTE	DE 001-ORDINÁRIO		
RECURSO			

TOTAL R\$ **25.000,00**

Art. 2.º - Constitui recurso para a execução da presente Lei, a anulação das dotações a seguir discriminadas, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01	LEGISLATIVO		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001	ENCARGO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
FONTE	DE 001 - ORDINÁRIO		
RECURSO			

TOTAL R\$ **25.000,00**

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000
Email: pmmbrandao@hotmail.com
Fone: (0xx86)3281-0064

Milton Brandão (PI), 24 de março de 2021.


FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
Prefeito Municipal de Milton Brandão-PI